



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

E D I T A L - CPD nº 096 - CONCURSO PÚBLICO, DE 27 DE MAIO DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto para o Departamento de Psicologia, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, **NA ÁREA DE: PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. Requisito Básico:

1.1.1. Graduação em Psicologia com título de doutor em Psicologia da Educação ou doutor em Educação.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. Período de Inscrição: 31 de maio a 30 de junho de 2010 (exceto finais de semana e feriados)

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

1.4.2. Comprovante e recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.3. Currículo Vitae e/ou Lattes (3 vias)

1.4.4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 a 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos. (3 vias). Apresentação oral e escrita do plano de trabalho que justifique a inserção na área de Psicologia Escolar e Educacional no Departamento de Psicologia da UFSJ para a graduação e pós-graduação (mestrado), articulando ensino-pesquisa-extensão.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Psicologia, Praça Dom Helvécio, nº 74, bairro: Fábricas- CEP: 36.301-160.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatório do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no dia (primeiro dia do concurso) na Secretaria do Departamento de Psicologia – Praça Dom Helvécio, 74, sala 2.17A - Campus Dom Bosco., no horário de 15 às 16 horas, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (original e cópia)

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será o de 07 a 10 de junho de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 15 de junho de 2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 07 a 10 de junho de 2010, sito a Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.305-352, São João del-Rei -MG.

2.. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: Adjunto

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial será de R\$ 6.722,85 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2318,71

2.4.2. RT: R\$ 3365,27

2.4.3. GEMAS: R\$ 1038,87

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente

3.2. A Portaria de nomeação da Banca Examinadora será divulgada no site d UFSJ

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o currículo vitae/lattes dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 4.1 .1. Prova escrita em caráter eliminatório;
- 4.1 .2. Prova didática em caráter classificatório;
- 4.1. 3. Prova de título em caráter classificatório;
- 4.1. 4. Prova de defesa do Plano de Trabalho em caráter classificatório.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

- 5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.
- 5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.
- 5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.
- 5.4. Estará apto para as fases seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora
- 5.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.
- 5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.
- 5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Psicologia.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

- 6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.
- 6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
 - 1) Ao planejamento de aula;
 - 2) Domínio do assunto sorteado;
 - 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.
- 6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.
- 6.5. A prova didática será pontuada conforme Anexo III.
- 6.6. Serão garantidos aos candidatos multimeios.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

- 7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue conforme item 1.8. Não será recebido currículo após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.
- 7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados

de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso

8.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.4. A prova de defesa do Plano de trabalho será pontuada de acordo com o anexo V.

9. DO PROGRAMA

9.1. A Contribuição da Psicologia Escolar e Educacional para a formação do professor.

9.2. Práticas Institucionais de Exclusão e a Produção do Fracasso Escolar

9.3. A Psicologia Escolar e Educacional frente aos desafios da educação da infância e da adolescência contemporâneas.

9.4. O desenvolvimento humano no contexto das Instituições educativas.

9.5. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a construção do conhecimento.

9.6. A Pesquisa e a Prática do Psicólogo Escolar e Educacional.

9.7. Terapia comportamental em serviços públicos de saúde.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2 Após cada prova eliminatória, quando for o caso e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

10.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.1.1.melhor média na Prova Escrita;
- 12.1.2.melhor média na Prova Didática;
- 12.1.3.melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;
- 12.1.4.maior idade.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.
- 13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.
 - 14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
 - 14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
 - 14.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.
- 15.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.
- 15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Psicologia, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Vitae/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 27 de maio de 2010, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

(ANEXO I)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL I,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2010

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente e domiciliado
à Rua/Av. _____, bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____ vem
requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso
Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor Adjunto, Nível I, CPD
N.º/2010, na área de _____,
para o Departamento de Psicologia. da Universidade Federal de São João del-Re e para
tanto faz anexar os seguintes documentos

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)
4. Plano de Trabalho , com dimensões entre 3 e 5 páginas que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso. (3 vias) (quando houver)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da banca avaliadora: _____

Itens avaliados	Pontuação máxima	Nota Obtida	Observações
1. Domínio do conteúdo do tema sorteado	40,0		
2. Seqüência e organização lógica do conteúdo referente ao tema sorteado	30,0		
3. Qualidade e atualidade das Informações	10,0		
4. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais.	10,0		
5. Citações e referências relevantes e atuais.	10,0		
TOTAL	100,0		

A nota será ajustada para o máximo de 10,0.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da banca avaliadora: _____

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conteúdo adequado ao tema sorteado; nível do conhecimento adequado; uso de termos técnicos e linguagem científica apropriados; domínio do assunto.	40,0	
Sequência e organização lógica do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento, conclusão)	30,0	
Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, utilidade dos recursos na compreensão do assunto.	10,0	
Linguagem adequada e clareza; boa dicção	10,0	
Capacidade de síntese e adequação ao tempo pré-determinado	10,0	
Total	100,0	

A nota será ajustada para o máximo de 10,0.

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da banca avaliadora: _____

Itens Avaliados	Pontuação	Pontuação máxima	Numero de títulos	Pontuação Total
1. TITULOS ACADÊMICOS		10 PONTOS		
1.1.Especialização (360 horas) (pontuar apenas uma)	2,0			
1.2.Mestrado em Psicologia	4,0			
1.3. Doutorado	7,0			
1.4.Pós-doutorado em Psicologia	1,5			
1.5. Pós-doutorado em áreas afins às disciplinas a serem lecionadas	3,0			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE EM PSICOLOGIA OU AREAS AFINS		30 PONTOS		
2.1-Ensino na Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i>	-4pts/ano (até 5 anos)	20,0		
2.2. Ensino na Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	-3pts/ano (até 3 anos)	9,0		
2.3.Ensino na Graduação em Psicologia	-2pts/ano (até 4 anos)	8,0		
2.4.Orientação de doutorado	-5pts/tese (pontuar até 4)	20,0		
2.5. Co-orientação de doutorado	-4pt/tese (pontuar até 4)	16,0		
2.6.Orientação de mestrado	- 4pts/dissertação(pontuar até 4)	16,0		
2.7.Co-orientação de mestrado	- 3pts:dissertação(pontuar até 4)	12,0		
2.8.Orientação em	-2pts/cada (pontuar até	8,0		

Especialização	4)			
2.9.Orientação de Iniciação científica	-1pt/cada (pontuar até 4)	4,0		
2.10.Orientação em Extensão	-1pt/cada (pontuar até 4)	4,0		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigo publicado em:		40 PONTOS		
3.1.Periódicos qualis A1	10,0 pts/publicação			
3.2.Periódicos qualis A2	9,0 pt /publicação			
3.3.Periódicos qualis B1	8,0 pt / publicação			
3.4.Periódicos qualis B2	7,0 pt /publicação			
3.5.Periódicos qualis B3	6,0 pt / publicação			
3.6.Periódicos B4 e B5	3,0 pt / publicação			
Livros,capítulos, outros produtos				
3.7.Publicação de livro, com ISBN,como autor único	10,0pts / livro			
3.8. Publicação de livro, com ISBN, como co-autor	8,0/ livro			
3.9. Organização de livro, com ISBN	8,0/livro			
3.10.Capítulos de livros	4,0 pt / capítulo			
3.11.Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	1,0 pt./ produção (pontuar até 5)	5,0		
Texto completo em anais de congresso				
3.12.Internacional	1,0pt/publicação (pontuar até 5)	5,0		
3.13.Nacional	0,5/pt/publicação (pontuar até 5)	2,5		
3.14.Regional	0,2pt./publicação (pontuar até 5)	1,0		
4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS		10 PONTOS		

		S		
4.1.Comunicação oral de trabalhos	1 pt / apresentação (até 5)	5,0		
4.2.Apresentação pôster	0,5 pt./apresentação (até 5)	2,5		
4.3.Palestra/conferência	3,0 pts./ palestra (até 3)	9,0		
5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS		10 PONTOS		
5.1.Banca de conclusão de doutorado	4pt/banca			
5.2.Banca de conclusão de mestrado	3pt/banca			
5.3.Banca qualificação de doutorado	2pt/banca (pontuar até 3)	6,0		
5.4.Banca qualificação de mestrado	1pt/banca (pontuar até 4)	4,0		
5.5. Banca de concurso público	1pt/banca (pontuar até 4)	4,0		
5.6. Banca de defesa de monografia	0,5pt/banca (pontuar até 4)	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS		

A nota será ajustada para o máximo de 10,0

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da banca avaliadora: _____

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relevância e atualidade do Plano de trabalho	15,0	
Viabilidade do Plano de trabalho	15,0	
Viabilidade de cooperações e parcerias nacionais e internacionais	10,0	
Inserção no programa de mestrado	10,0	
Total	50	